



Conduta em Audiências e Reuniões Externas, conforme o Código de Ética dos Agentes Públicos da PREVIC

Com o objetivo de fortalecermos os princípios éticos que regem nossa atuação na Previc, trazemos à sua atenção as regras referentes à conduta em audiências e reuniões externas, conforme estabelecido pelo Código de Ética dos Agentes Públicos da nossa instituição.



1. Acompanhamento em Audiências e Reuniões:

De acordo com o Artigo 17 do Código de Ética, é recomendado que, durante a concessão de audiências ou em reuniões com particulares, os agentes públicos estejam acompanhados de, pelo menos, outro servidor público. Isso visa garantir transparência, segurança e imparcialidade nos encontros com representantes de interesses externos.

2. Formalização e Registro de Audiências:

O Artigo 17 também estabelece que é recomendável que as solicitações de audiências sejam formalizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico. Essa formalização deve conter informações essenciais, como a identificação do requerente, os participantes previstos, o objetivo da reunião e sugestão de data. Além disso, é dever do agente público zelar pelo registro específico das audiências na unidade administrativa, incluindo a lista de participantes e os assuntos tratados.

3. Local e Horário das Audiências:

As audiências devem ocorrer no local de trabalho e durante o horário de expediente, conforme estipulado pelo § 4º do Artigo 17. Isso garante a eficiência e a transparência dos encontros, além de assegurar que a agenda de trabalho seja respeitada. Obviamente que as reuniões realizadas nas entidades fiscalizadas, bem como as reuniões online também se entende como sendo local de trabalho.

4. Dever de Reportar Participação em Eventos Externos:

Conforme o Artigo 18 do Código de Ética, é dever do agente público reportar à chefia superior, por escrito, todas as reuniões, eventos e encontros externos dos quais participou representando a Previc. Esse relato contribui para a prestação de contas e a transparência das atividades desenvolvidas pela instituição.

Portanto, é essencial que todos os colaboradores estejam cientes dessas regras e as sigam rigorosamente em suas interações com particulares durante audiências e reuniões externas. Agindo conforme os princípios éticos estabelecidos pelo Código de Ética, reforçamos o compromisso da Previc com a integridade e a excelência em sua atuação.



Contamos com a colaboração de todos para a promoção de uma cultura organizacional baseada na ética e na responsabilidade.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Comissão de Ética da Previc pelo e-mail:

etica.previc@previc.gov.br